



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



Plano de Ação Meta 9

Plano de Ação Meta 9 CNJ 2020

Escopo do Projeto

Este projeto visa promover atividades e desenvolver instrumentos capazes de auxiliarem no cumprimento da Meta 9/2020 do CNJ, quanto a desjudicialização dos processos relacionados às Tabelas Processuais Unificadas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS.

A meta será cumprida se, até o final do ano, o Tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (contabiliza 50% da meta) e executá-lo (contabiliza os outros 50% da meta).

O TJPE selecionou e priorizou o desenvolvimento de ações para elevar a prevenção dos processos relacionados a **Violência Doméstica contra a Mulher** (assunto 11979 da Tabela processual unificada). Este assunto está relacionado ao ODS 5 da Agenda 2030 da ONU que trata de IGUALDADE DE GÊNERO - alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Alinhamento Estratégico

Destaca-se ainda o alinhamento do projeto aos Macrodesafios Nacionais do CNJ e aos Objetivo Estratégico do TJPE.

Objetivo Estratégico: Garantir o Acesso efetivo a Justiça

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos de cidadania (CF, art. 1º, II) em sua múltipla manifestação social, buscando atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias

Objetivo Estratégico: Fomentar a Desjudicialização

Para fins dessa meta, entende-se por “desjudicialização” a redução do acervo de processos relacionado a um assunto específico da TPU vinculado a um ODS.

Macrodesafio CNJ: Garantia dos direitos de cidadania

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos de cidadania (CF, art. 1º, II) em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

Justificativa (Por que?)

A violência de gênero é um dos maiores desafios a serem enfrentados por todas as sociedades, pois se trata de um fenômeno de proporções mundiais que se alicerça na discriminação entre homens e mulheres, porquanto em todas as partes do mundo a diferenciação entre os gêneros masculino e feminino foi, culturalmente, reproduzida e assimilada como desigualdade, onde o feminino foi (e ainda é) desfavorecido. Trata-se de uma violação dos direitos humanos, contudo, nem todas as violências de gênero são consideradas crime, pois dependem de leis e políticas nacionais. (IASC¹, 2015, p.05)

No Brasil, a despeito da existência de uma lei específica para o enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar, a Lei Maria da Penha (11.340/2006), esta prática persiste e, vale dizer, nem sempre é percebida de início. Antes desta Lei a violência doméstica e familiar contra as mulheres vinha sendo combatida de forma não articulada/sistematizada, sendo que a Lei Maria da Penha privilegiou a criação de uma política de enfrentamento que versou sobre proteção da mulher e a prevenção da violência.

Deste então, conforme previsão legal, foram criados no país diversos instrumentos para coibir a violência, dentre eles destacam-se as varas especializadas. Em Pernambuco, desde março de 2007, foi implantada a primeira Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na capital, sendo que hoje o judiciário pernambucano conta com um total de dez unidades especializadas, as quais estão distribuídas por todo estado. Além disso, conta com uma Coordenadoria da Mulher.

Essa capilarização do TJPE vem coadunar com o ODS 5, que trata da Igualdade de Gênero, na medida em que empoderar todas as mulheres e meninas implica também contribuir para eliminar todas as formas de violência a elas dirigidas. Assim, Esse tema foi escolhido também por ser o assunto de maior relevância, ou seja, por ter o maior número de processos relacionado ao ODS 5, totalizando 29.607 processos em andamento em mar/20, atendendo assim a Meta 9 e atendendo a grande demanda premente da sociedade por uma solução para mitigação da violência doméstica contra a mulher que chega a número alarmantes, passando de 40.000 registros de violência a cada ano no estado de Pernambuco, o que representa mais de 100 casos novos de violência todos os dias. (fonte: SDS/PE).

¹ COMITÉ PERMANENTE ENTRE ORGANISMOS/IASC. (2015) **Directrices para la integración de las intervenciones contra la violencia de género en la acción humanitaria: Reducir el riesgo, promover la resiliencia e impulsar la recuperación.** Disponível em: https://gbvguidelines.org/wp/wp-content/uploads/2016/03/2015-IASC-Directrices-VG_version-espanol.pdf. Acesso em 07-5-2020.

Plano de ação

Nesta Seção será detalhado o plano ação planejado para atender a Meta 9 e para auxiliar na prevenção da violência doméstica contra a mulher em Pernambuco.

Atividade	Responsável	Data Início	Data de Fim	Status	% Executado
Levantamento Inicial e Planejamento				Concluído	20%
Levantar número de Processos por Assunto TPU	Comitê de Metas/Eugenia	24/03/2020	25/03/2020	Concluído	
Analisar Os Assuntos Mais Demandados Por ODS e Elaboração De Apresentação	COPLAN/Alessandra	01/04/2020	20/04/2020	Concluído	
Definir qual ODS e Assunto será escolhido para Meta 9	Presidência/Corregedoria	23/04/2020	27/04/2020	Concluído	
Definir Responsáveis na Coordenadoria da Mulher	Coordenadoria da Mulher/Desa. Daisy	27/04/2020	29/04/2020	Concluído	
Elaborar modelo de Plano de Ação	COPLAN/Alessandra	04/05/2020	05/05/2020	Concluído	
Agendar Reunião com os responsáveis para definir o plano de ação	COPLAN/Livia	05/05/2020	07/05/2020	Concluído	
Realizar reunião com a Coordenadoria da Mulher e ASCOM para alinhamento do projeto	Coordenadoria da Mulher, ASCOM e COPLAN	11/05/2020	11/05/2020	Concluído	
Escolha prévia da solução a ser desenvolvida para o atendimento da meta 9	Coordenadoria da Mulher	12/05/2020	28/05/2020	Concluído	
Validação da solução escolhida com a SETIC	Coordenadoria da Mulher e SETIC	02/06/2020	02/06/2020	Concluído	
Definição de Prazo para desenvolvimento do Aplicativo	SETIC	02/06/2020	19/06/2020	Concluído	
Fase 1 – Aplicativo Nísia				Concluído	20%
Conclusão da Implementação da fase 1 – Aplicativo Nísia	SETIC	01/03/2020	31/07/2020	Concluído	
Lançamento da Mídia da Fase 1	ASCOM	31/07/2020	05/08/2020	Concluído	
Fase 2 – Carta de Mulheres				Concluído	20%
Implementação da fase 2 – Carta de Mulheres	SETIC	02/08/2020	05/09/2020	Concluído	

Divulgação na mídia da Fase 2	ASCOM	05/09/2020	25/09/2020	Não iniciado	
Fase 3 – Expansão do Projeto mãos empenhadas				iniciado	0%
Fase 3 – Expansão do Projeto mãos empenhadas	Coordenadoria da Mulher	23/11/2020	27/11/2020	Iniciado	
Plano de Comunicação da Fase 3	ASCOM	01/11/2020	27/11/2020	Iniciado	
Fase 4 – Interiorização do Projeto Dialogando sobre a Lei Maria da Penha nos Espaços Públicos				Não iniciado	0%
Fase 4 – Interiorização do Projeto Dialogando sobre a Lei Maria da Penha nos Espaços Públicos	Coordenadoria da Mulher	23/11/2020	27/11/2020	Não iniciado	
Plano de Comunicação da Fase 4	ASCOM	25/11/2020	10/12/2020	Não iniciado	

Detalhamento das Ações

Esse Programa visa a auxiliar no enfrentamento a violência doméstica contra a mulher, com o foco na prevenção dos litígios e melhoria do acesso a justiça, principalmente considerando o aumento exponencial do número de processos ao longo dos anos e a situação atual do covid-19 onde há maiores desafios de acesso à rede de proteção à Mulher.

Relativamente aos últimos 4 anos, foi verificado um aumento de aproximadamente 80% (79,16%) nos casos novos relativos a Violência Doméstica que entraram no Tribunal entre 2016 e 2019. Além dos casos de violência, ocorreu um aumento de 144% nos casos novos de feminicídio em todo o Estado.



Figura 1 - Evolução dos Casos Novos de Violência Doméstica no TJPE de 2016 a 2019.

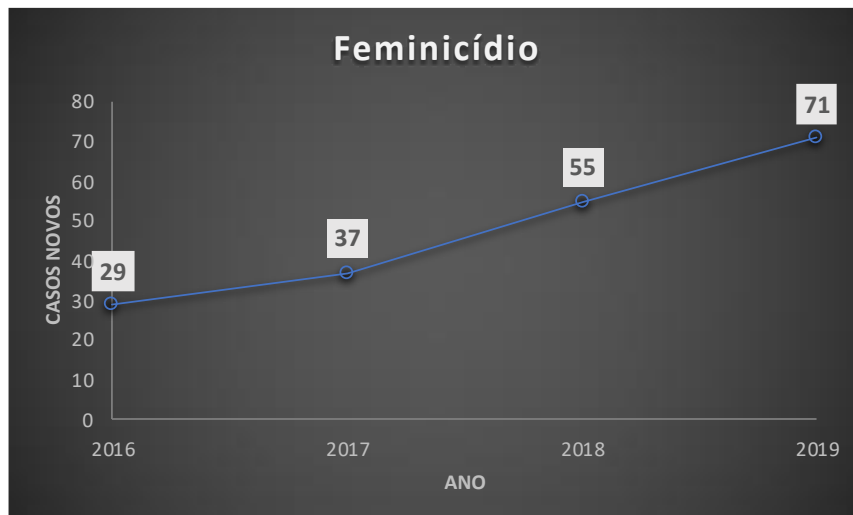


Figura 2 - Evolução dos Casos Novos de Feminicídio no TJPE de 2016 a 2019.

Com a Pandemia, a Coordenadoria da Mulher de Pernambuco realizou estudo a ser publicado como Nota Técnica do TJPE, o qual demonstrou uma diminuição significativa em torno de 10% no número de solicitações de medidas protetivas que chegaram ao Tribunal, conforme gráfico abaixo.

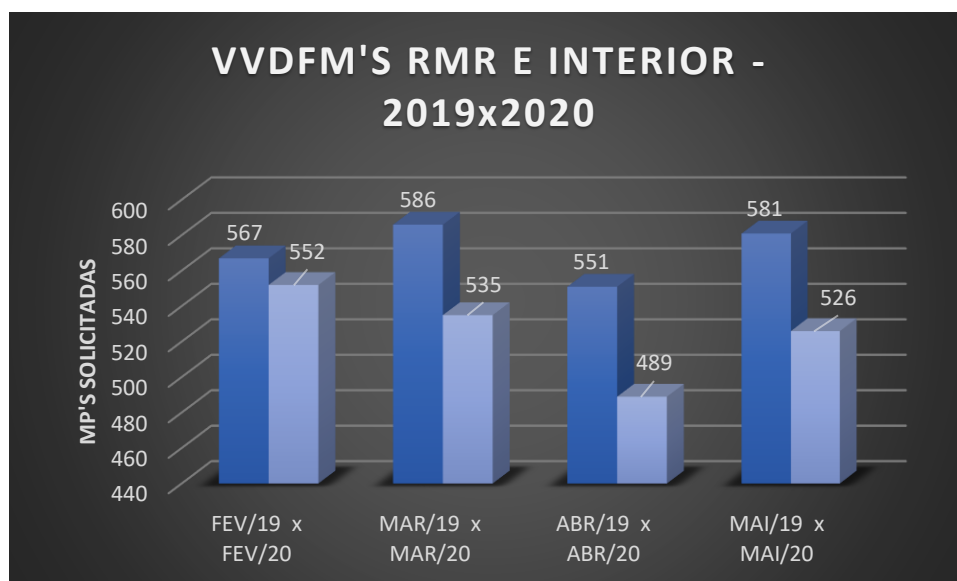


Figura 3 - Evolução no número de Medidas Protetivas solicitadas entre 2019 e 2020. Fonte: Comitê Gestor de Metas/COPLAN/TJPE

Apesar da diminuição na entrada de novos processos, pode-se observar que os assuntos relacionados a violência doméstica estão entre os mais demandados nesse período, como podemos observar no painel estatístico do covid-19, disponível na página de estatística do TJPE e no link público: <https://www.tjpe.jus.br/web/planejamento/estatisticas>

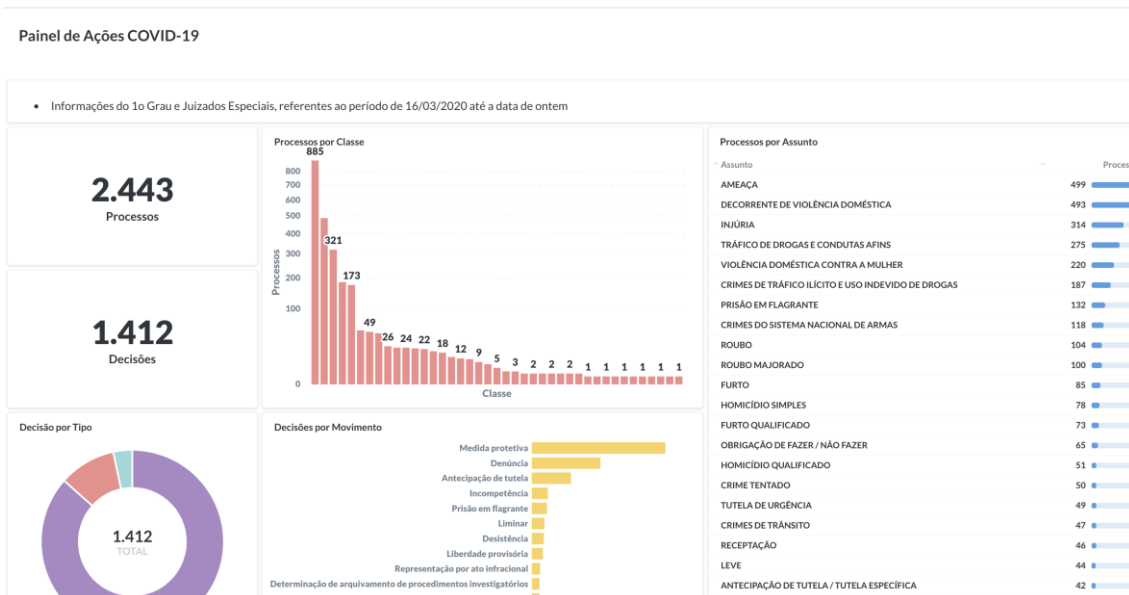


Figura 4 - Dashboard do covid-19

Muito embora em Pernambuco não tenha sido verificado um aumento de morte violentas de mulheres no período da Pandemia, em estudo recente publicado pelo Fórum Nacional de Segurança pública (abr/20), percebeu-se que essa diminuição ocorreu em diversos

estados, mas por outro lado foi acompanhado do aumento de feminicídios. Isto, por sua vez, é um indicativo que está havendo um aumento de tensão dentro dos lares e que as vítimas podem estar tendo dificuldade em acessar a rede de atenção.

Diante desse contexto, a escolha estratégica do TJPE para atendimento da Meta 9, contribuindo para o ODS5, foi relacionada a violência doméstica com projetos principalmente focados na educação em direitos humanos, como mecanismo de viabilizar a redução dos índices de violência, aumentando a conscientização da população sobre o tema, visando a prevenção e redução de novos casos.

Fase 1 – Aplicativo Nísia

Aplicativo desenhado para auxiliar o acesso às informações dos processos de violência doméstica contra mulher em andamento no PJPE. O aplicativo busca agilizar e facilitar a consulta processual e o acesso à justiça, à medida em que estreita a comunicação das usuárias junto ao Poder Judiciário, aumentando a percepção de solução e evolução do processo, dando mais segurança à vítima, bem como ajudando na prevenção de novos delitos.

Fase 2 – Carta de Mulheres

Incluir ao aplicativo Nísia, a funcionalidade do serviço Carta de Mulheres, centralizando o atendimento a Mulher em uma única plataforma, facilitando seu acesso.

O Serviço do PJPE denominado Carta de Mulheres, tem como objetivo ampliar os canais de atendimento disponíveis para orientação da mulher em situação de violência, aumentando a prevenção devido ao acesso a informação. Atualmente o serviço está disponível através do site <https://www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher/carta-de-mulheres>.

Fase 3 – Expansão do Projeto Mãos EmPENHAdas

O objetivo é capacitar e sensibilizar profissionais do segmento de estética de ambos os gêneros para que eles sejam agentes multiplicadores de informação no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de reduzir os índices de violência e opressão em todos os espaços. O projeto já está em funcionamento no segmento de estética feminino e será expandido para os estabelecimentos de estética masculina.

Será realizada campanha de divulgação nas mídias sociais e sensibilização dos estabelecimentos visando a parceria e participação no programa.

Serão realizadas capacitações de caráter preventivo e informativo com os profissionais que atuam nesses espaços, promovendo momento de informação e reflexão sobre a violência contra a mulher, desmistificando estereótipos de gênero, paradigmas machistas presentes no discurso masculino, que trazem prejuízos também para o homem.

Os estabelecimentos parceiros receberão o selo do programa, assim como os profissionais receberão certificado de conclusão do curso, sendo, então, agentes multiplicadores de informação no enfrentamento a violência contra a mulher. Com a parceria estabelecida, a Coordenadoria da Mulher estará em contato frequente com os parceiros, oferecendo reposição de material informativo e divulgando os estabelecimentos nos canais oficiais do TJPE.

Para viabilização dessas ações o Tribunal de Justiça de Pernambuco firmou um termo de parceria entre o Sindicato dos Empregadores de Salão de Beleza e Estética de Pernambuco (SINDESBE/PE) e o Instituto Maria da Penha para formalização do projeto e envolvimento dos estabelecimentos ligados ao Sindicato.

Fase 4 – Interiorização do Projeto Dialogando sobre a Lei Maria da Penha nos Espaços Públicos

O projeto tem como objetivo contribuir para a difusão da Lei Maria da Penha e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres, com:

- Divulgação da Lei Maria da Penha e os dispositivos que dão a ela operacionalidade;
- Provendo a sociedade em geral com informações sobre violência de gênero contra as mulheres;
- Contribuição para a desnaturalização da violência;
- Informação sobre a rede de atendimento/enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Atualmente o Projeto funciona nas comarcas de Recife, Cabo e Jaboatão, o objetivo do do projeto é realizar a expansão para as comarcas de Caruaru, Garanhuns e Petrolina, a ser realizada na Semana da Paz em Casa na terceira semana de novembro de 2020 de acordo com a Resolução 254/2018 do CNJ.